



Rio de Janeiro, 25 de julho de 2011

Curso de Qualificação de Gestores do SUS - II

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

DISTRITO FEDERAL

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do Distrito Federal, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS II (CNQGS II), no nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

Selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos para o curso de aperfeiçoamento CNQGS II com carga horária de 180 horas, sendo 156 horas realizadas a distância e 24 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de capacidades para a gestão dos diferentes níveis do SUS.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de nível superior ou de nível médio, que atuem na área da saúde desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde, em alguma das seguintes áreas:

- Redes de Atenção à Saúde: Atenção Oncológica, Hemorredes, Urgência e Emergência, Laboratórios Públicos e outras;
- Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Programas de Atenção à Saúde;
- Atenção Básica;
- Fundos Municipais e Estaduais de Saúde;
- Vigilâncias em Saúde (epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e ambiental);
- Planejamento e Programação em Saúde;

- Trabalho e Educação em Saúde;
- Comunicação social, assessoria jurídica, engenharia e arquitetura hospitalar e engenharia clínica.

3. DAS INDICAÇÕES

O processo seletivo se dará a partir da indicação dos candidatos através do Secretário Distrital, Sub-Secretário, Superintendentes ou equivalentes e pelo Coordenador Regional de SDS ou equivalente, à Banca de Seleção do Distrito Federal.

3.1 O candidato indicado terá que enviar para a Banca de Seleção os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE em que conste o campo NATURALIDADE (portanto não será aceita a CNH), com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente com o nome completo do candidato escrito no verso (não será aceita foto escaneada);
- d) Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado ou declaração na qual conste a data de colação de grau anterior a sua emissão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. As fotocópias devem ter frente e verso autenticados;
- g) Carta de Indicação Institucional. A Carta de Indicação Institucional deverá ser assinada por representante da Secretaria Distrital, da Sub-Secretaria, conforme item 3 e na forma do modelo no Anexo 1;
- h) Comprovante de postagem expedido pela ECT (Correios).
- i) Folha de informações do candidato, contendo legíveis, nome completo, números de telefone fixo e celular, e os endereços, postal e eletrônico (e.mail), para contato.

3.2 Os candidatos devem encaminhar os documentos exigidos no subitem 3.1, por via postal (recomenda-se Sedex ou Carta Registrada), para o endereço a seguir, no prazo de **25 de julho a 15 de agosto de 2011**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação.

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/CODEP
Coordenação do Curso Nacional de Qualificação de Gestores SUS II
Coordenadora: *Paula Francinete Vieira Pimentel*
Av. W3 N, Quadra 501 Bloco "A", Ed. FEPECS, sala CODEP
Brasília – DF
CEP 70.710-907

- 3.3** Para comprovar a postagem no prazo de inscrição o candidato deverá requerer aos Correios, o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 3.1 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1** A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção instituída no Distrito Federal, composta por membros da instituição líder e da Secretaria Distrital. A Banca observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz.
- 4.2** O Secretário Distrital, o Sub-Secretário, Superintendente ou equivalente e o Coordenador Regional de SDS deverão INDICAR 30% (trinta por cento) de candidatos a mais que o número de vagas destinadas ao Distrito Federal, para o caso de algum candidato, inicialmente indicado, não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos.
- 4.3** A Banca de Seleção deverá SELECIONAR 15% (quinze por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas ao Distrito Federal na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula.
- 4.4** A lista de suplentes deverá obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso.
- 4.5** A Ata do Processo de Seleção, com a listagem nominal dos candidatos selecionados, será enviada inicialmente à Coordenação Nacional do curso, pela Banca de Seleção do Distrito Federal, a fim de que a Coordenação Nacional promova os ajustes necessários de acordo com as diretrizes acadêmicas da ENSP.
- 4.6** A Coordenação Nacional do Curso encaminhará à Subárea de Processo Seletivo e Editais, da EAD/ENSP/Fiocruz, a Ata da Banca de Seleção com a respectiva listagem da relação nominal com os respectivos CPF's dos candidatos selecionados/indicados e suplentes para as vagas de alunos, para validação conjunta.

5. DO CADASTRAMENTO ON-LINE

- 5.1** Com a definição da relação de candidatos selecionados/indicados e suplentes, a EAD/ENSP/Fiocruz, através da sua Subárea de Processos Seletivos e Editais, fornecerá para a Coordenação Regional do Distrito Federal, via Coordenação Nacional, o respectivo endereço eletrônico (*link*), para a inscrição on-line (cadastramento no sistema) dos candidatos selecionados e suplentes.

- 5.2** A Coordenação Nacional do Curso em conjunto com a Coordenação Regional do Distrito Federal providenciarão as medidas necessárias e se responsabilizarão pelo processamento da inscrição on-line de todos os candidatos selecionados e dos suplentes no sistema de ambiente virtual através do link (endereço eletrônico) conforme mencionado no item 5.1.
- 5.3** Os documentos editalícios dos candidatos selecionados e inscritos on-line na forma do item 5.2, juntamente com a respectiva listagem nominal em ordem alfabética e com os respectivos CPF's, serão enviados pela Coordenação Distrital para a Coordenação Nacional do Curso, localizada na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, na Escola Nacional de Saúde Pública, sala 2 - térreo, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041- 210.
- 5.4** A Coordenação Nacional por sua vez promoverá a organização dos documentos, verificará se estão completos nos termos exigidos no item 3.1 deste Edital, e se todos os candidatos selecionados e suplentes estão efetivamente cadastrados on-line.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 6.1** Ultrapassados os procedimentos previstos no item 5 deste Edital, a Coordenação Nacional do Curso encaminhará para a Subárea de Processo Seletivo e Editais EAD/ENSP/Fiocruz a relação nominal, em ordem alfabética e com os respectivos CPF's, dos candidatos indicados, já devidamente inscritos on-line, selecionados e suplentes para as vagas de Alunos, a fim de que se dê a publicização da relação final de selecionados no portal www.ead.fiocruz.br.
- 6.2** A documentação apresentada pelos candidatos indicados e selecionados será encaminhada pela Coordenação Nacional do Curso diretamente para a Subárea de Acompanhamento Acadêmico, da EAD/ENSP/Fiocruz.
- 6.3** A documentação apresentada pelos candidatos indicados, mas não selecionados, somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no mesmo endereço de postagem da documentação exigida (subitem 3.2), no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final prevista no subitem 6.1.

7. DO MOMENTO PRESENCIAL

- 7.1** O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no encontro presencial (momento presencial previsto no item 1), cujas data está estimada para a partir de 10 de outubro de 2011.
- 7.2** A confirmação da data do momento presencial e do local de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br

8. DOS SUPLENTES

- 8.1** A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial, ou excepcionalmente por deliberação conjunta da Coordenação Nacional e da Coordenação Distrital do Curso.

9. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

10. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 10.1** São ofertadas neste processo seletivo **226** vagas, conforme quadro abaixo:

REGIÃO	Unidade da Federação	Nº de Vagas para Alunos	Nº candidatos a serem indicados (subitem 4.2)	Nº candidatos Suplentes (subitem 4.3)
CO	Distrito Federal	226	68	34
TOTAL		226	----	-----

11. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 11.1** As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do encontro presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 12.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1).
- 12.3** O candidato deverá se identificar e especificar o curso e UF para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Se o recurso for deferido, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

- 12.5** Todos os recursos serão analisados pela respectiva Banca de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br/editais>.
- 12.6** A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem da interposição do mesmo.
- 12.7** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim no subitem 12.2, ou ainda, fora do prazo.
- 12.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** É de inteira responsabilidade do candidato e da Instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.
- 13.2** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recebida pela instituição líder.
- 13.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso e pela EAD/ENSP/Fiocruz.
- 13.4** A EAD/ENSP-Fiocruz poderá fazer alterações neste edital.

14. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico da Subárea de Processo Seletivo e Editais da EAD/ENSP-Fiocruz: pseletivo@ead.fiocruz.br

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

(vide alínea g do subitem 3.1)

Indico o candidato (nome), que desempenha a função/atividade de (função gestora do candidato), para participar do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem como custear suas despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem (se for o caso) a fim de viabilizar a sua participação no momento presencial do curso, além de disponibilizá-lo por no mínimo 7 (sete) horas semanais para dedicar-se ao curso.

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome, cargo e matrícula, legíveis, do responsável pela indicação).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.
